



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI Nº 009/2014-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

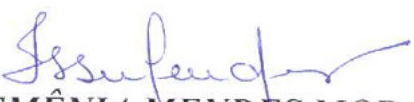
Encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis o Projeto nº 009/2014 que DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, CONSOANTE OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010.

Justificamos a apresentação do referido projeto haja vista a necessidade de apreciação e aprovação por essa Casa de Leis do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS desenvolvido pelo CIVAP em parceria com o município.

A aprovação do PMGIRS, conforme previsto no artigo 18 da Lei Federal nº 12.305/2010, é condição essencial para o que o município possa ter acesso a recursos federais destinados à implantação e gerenciamento de políticas públicas voltadas à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos.

Ressaltamos que o PMGIRS já foi aprovado em audiência pública realizada em 03 de janeiro do corrente ano.

Portanto, trata-se de um plano muito bem elaborado que retrata a nossa realidade e pontua as ações que o município precisa realizar para gerenciar adequadamente a destinação de resíduos sólidos no âmbito da municipalidade.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Ofício/Civap nº 057/2014
Assis, 29 de janeiro de 2014

Exma. Sra.
ISMÊNIA MENDES MORAES
DD. Prefeita Municipal
Palmital/SP

Excelentíssimo Senhor

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, consórcio público que tem o objetivo de auxiliar os municípios consorciados na administração pública, com projetos nas mais diversas áreas como saúde, educação, obras e planejamento, e com grande foco em meio ambiente, principalmente na área de resíduos sólidos, vem por meio deste, informar ao Município de Palmital sobre a entrega dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS para atendimento à Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que implantou a Política Nacional de Resíduos Sólidos no país, ao Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente – GAEMA, do Ministério público do Estado de São Paulo.

Conforme termo de adesão firmado em 15 de abril de 2013, o Civap iria elaborar os referidos planos de resíduos para os municípios signatários, dado o fato do município não dispor de mão de obra técnica habilitada para tal projeto e de recursos financeiros disponíveis. Diante dito, foram efetuadas parcerias com universidades e escolas técnicas para a cessão de estagiários que participaram da elaboração destes planos, com apoio dos secretários e diretores de meio ambiente de cada um dos municípios participantes.

Os planos foram finalizados e entregues ao GAEMA no último dia 10 de janeiro a fim de cumprir o prazo que havíamos firmado com o Ministério Público.

Porém este foi apenas o primeiro passo para um grande projeto de melhoria na gestão de resíduos sólidos em seu município, cabendo agora ao município algumas etapas a serem vencidas com a finalidade de validar o plano.

Para que isto ocorra, ainda falta ao Município de Palmital o ENCAMINHAMENTO deste plano à Câmara Municipal do município para que se torne lei e seja uma efetiva ferramenta de gestão do município, sendo atualizado periodicamente.

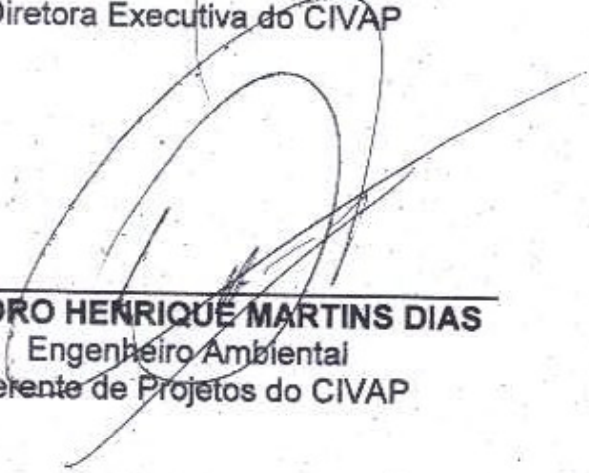
Sem mais para este momento, nos despedimos com votos de elevada estima e apreço.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

Atenciosamente.



IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva do CIVAP



LEANDRO HENRIQUE MARTINS DIAS
Engenheiro Ambiental
Gerente de Projetos do CIVAP

"Sozinha o problema é seu, juntos ele é nosso!"